



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.219/23**  
**DE 18 DE ABRIL DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ALTERA A LEI Nº 2.848/18 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA SUA RESPECTIVA ALIENAÇÃO, COM DESTINAÇÃO DAS VERBAS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o objeto da Lei Municipal nº 2.848/18 de 17/08/18, devendo a destinação de todo o numerário obtido com a alienação dos imóveis ser utilizado para as obras de construção e instalação do Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Bastos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 18 de abril de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito